



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Sessão solene de abertura do Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil e da entrega da medalha "Valor Judiciário Seabra Fagundes" ao Desembargador José Fernandes Filho, realizada no dia 7 de novembro de 1996.

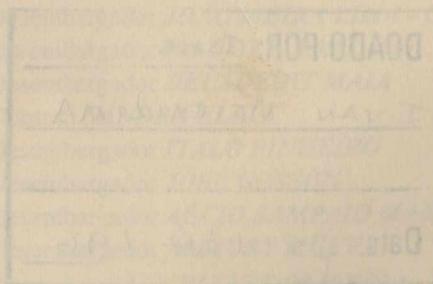
Discursos proferidos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sessão solene de abertura do Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil e da entrega da medalha "Valor Judiciário Seabra Fagundes" ao Desembargador José Fernandes Filho, realizada no dia 7 de novembro de 1996.

Discursos proferidos



Edição Especial - Dezembro 1996

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Sessão solene de abertura do Ano do Cidadão
em homenagem ao Poder Judiciário do Brasil e às
"Cidades-Modelo" do Brasil, no dia 7 de novembro de 1996.

Discursos proferidos

DOADO POR: DES.

IVAN MEIRA LIMA

Data: 08 / 12 / 96

Brasão do Estado - Dezembro 1996

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 08/96-TJ

Outorga de condecoração.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 434, do Regimento Interno (Resolução nº 07/96),

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir ao eminente Magistrado **JOSÉ FERNANDES FILHO**, a medalha do **VALOR JUDICIÁRIO - SEABRA FAGUNDES**, decorrente de proposição do Desembargador Ivan Meira Lima, aprovada, por votação unânime, na Sessão do Tribunal Pleno do dia 16 de outubro de 1996.

Art. 2º - Fixar o dia 07 de novembro vindouro, às 18:00 horas, para, em Sessão Especial e Solene do Plenário desta Corte, com a presença das autoridades constituídas do Estado e de convidados, proceder a entrega da comenda ao homenageado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, em Natal, 30 de outubro de 1996.

Desembargador **IVAN MEIRA LIMA** - Presidente
Des. **ARMANDO DA COSTA FERREIRA** - Vice
Desembargador **JOÃO MEIRA LIMA** - Corregedor
Desembargador **MANOEL ARAÚJO**
Desembargador **DEUSDEDIT MAIA**
Doutora **SANDRA ELALI**
Desembargador **ITALO PINHEIRO**
Desembargador **JOSÉ GOSSON**
Desembargador **AÉCIO SAMPAIO MARINHO**
Desembargador **AMAURY MOURA**
Desembargadora **ELIANE OLIVEIRA**

RESOLUÇÃO Nº 0896-13

Outra de concessão

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 434 do Regulamento Interno (Resolução nº 07/90),

RESOLVE

Art. 1º - Confiar ao eminente Magistrado JOSÉ FERNANDES FILHO, a medalha de VALOR JUDICIÁRIO - SEABRA FAGUNDES, decorrente de proposta de Desembargador Ivan Maria Lima, aprovada por votação unânime, em sessão do Tribunal Pleno de dia 16 de outubro de 1990.

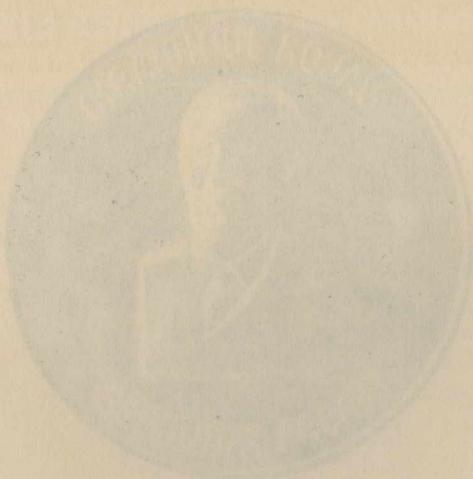
Art. 2º - Fixar o dia 07 de novembro vindouro, às 18:00 horas, para, em Sessão Especial e Solene do Pleno deste Conselho, com a presença das autoridades constituintes do Estado e do Conselho, proceder a entrega da comenda ao homenageado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, em Natal, 30 de outubro de 1990.

Desembargador IVALDIR ARAÚJO - Presidente
Desembargador JOSÉ CARLOS FERREIRA - Vice
Desembargador JOSÉ MARIA FERREIRA - Presidente
Desembargador JOSÉ CARLOS FERREIRA - Vice
Desembargador JOSÉ CARLOS FERREIRA - Vice





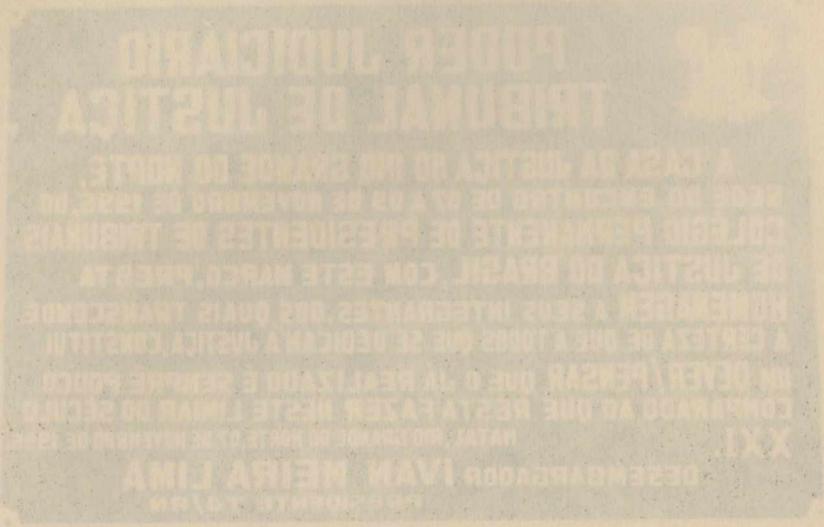


PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**A CASA DA JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE,
SEDE DO ENCONTRO DE 07 A 09 DE NOVEMBRO DE 1996, DO
COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS
DE JUSTIÇA DO BRASIL, COM ESTE MARCO, PRESTA
HOMENAGEM A SEUS INTEGRANTES, DOS QUAIS TRANSCENDE
A CERTEZA DE QUE A TODOS QUE SE DEDICAM À JUSTIÇA, CONSTITUI
UM DEVER/PENSAR QUE O JÁ REALIZADO É SEMPRE POUCO
COMPARADO AO QUE RESTA FAZER NESTE LIMAR DO SÉCULO
XXI.**

NATAL, RIO GRANDE DO NORTE, 07 DE NOVEMBRO DE 1996.

**DESEMBARGADOR IVAN MEIRA LIMA
PRESIDENTE TJ/RN**



SALDAÇÃO GERAL

Excelentíssimos Senhores Presidentes do Tribunal de Justiça do Brasil:

O Estado do Rio Grande do Norte, por seu Poder Judiciário, nesta oportunidade, está aqui representado para engrandecer os annos da sua historia e de sua gloria de receber o Collegio Permanente de Presidentes do Tribunal de Justiça do Brasil que tem, por si mesmo, proferido, o Estado, a lei e a resistencia aos tormentos e questionamentos que até se implantaram em torno do Poder Judiciário.

DISCURSO DO DESEMBARGADOR IVAN MEIRA LIMA

social e um maior desenvolvimento econômico e social. Não poderia deixar de expressar aos Senhores, a minha gratidão de ter nascido neste Estado. Sua Capital, Natal, espelha a cultura, as tradições, os costumes e valores do seu povo. Essas características distinguem a todas as cidades do mundo, não suas peculiaridades. Digna cidade, não por ser a primeira cidade do Brasil, libertando os seus escravos. Aqui, a mulher pela primeira vez, abriu o seu direito de cidadania, através do voto. Aqui, nasceu um homem como lumina da primeira geração no País, que se destacou em todas as ocasiões, notadamente, nas Ciências Jurídicas.

Em memória a essas grandes vitórias, não poderia, neste momento, não que toda a natureza suspirando na ficção, sentir ao Direito e preocupados com a tarefa constante de realizar a melhor Justiça possível, deixar de repor-me a alguma, de tudo o que se deu, nasceu na terra da Justiça, como:

VI. DR. LUIZ GONZAGA DE BRITO GUERRA - Nascido em 1812 de um nome descendente, desde pequena idade na sua totalidade de famílias illustres de todo do Rio Grande do Norte de Paraíba. BRITO GUERRA nasceu em na Fazenda de São João de Oitinda Pernambuco em 1836. Após alguns estudos, ingressou, quatro (4) anos, na carreira de juiz de Direito sendo Depu-

DISCURSO DO DESEMBARGADOR
IVAN MEIRA LIMA

(SAUDAÇÃO GERAL)

Excelentíssimos Senhores Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil:

O Estado do Rio Grande do Norte, por seu Poder Judiciário, nesta oportunidade, tem mais um marco para engrandecer os anais da sua história: a elevada honra de receber o Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil que tem, por escopo precípuo, o estudo, a luta e a resistência aos tormentosos questionamentos que ora se avolumam em torno do Poder Judiciário.

Na qualidade de norte-rio-grandense, como anfitrião de tantas personalidades ilustres, voltado para a premissa de que a vida social é um mandado imperioso da natureza humana, não poderia deixar de expressar aos Senhores, o meu orgulho de ter nascido neste Estado. Sua Capital, Natal, espelha a cultura, os símbolos, os padrões e valores do seu povo. Essas características abrangentes à todas as cidades do mundo, têm suas peculiaridades. Daqui emanou o primeiro repúdio à escravidão, libertando-se os nossos escravos. Aqui, a mulher pela primeira vez, exerceu o seu direito de cidadania, através do voto. Aqui, nasceram homens como luminar de primeira grandeza no País, que se destacaram em todas às ciências, notadamente, nas Ciências Jurídicas.

Em memória a esses grandes vultos, não poderia, neste momento, em que todos estamos empenhados na mesma seara do Direito e preocupados com a tarefa comum de realizar a melhor Justiça possível, deixar de reportar-me a alguns, dentre os que se destacaram na área da Justiça, como:

01. Dr. LUIZ GONZAGA DE BRITO GUERRA - Nascido em 1818, de um tronco descendente, donde germinou quase na sua totalidade às famílias ilustres deste e do vizinho Estado da Paraíba, BRITO GUERRA formou-se na Faculdade de Direito de Olinda, Pernambuco, em 1838. Após advogar, aproximadamente, quatro (4) anos, iniciou sua carreira de Juiz de Direito neste Esta-

do, inculcando em todas as Comarcas por onde passava, espírito de Justiça, amor à profissão e retidão na execução da lei. Dada a sua qualidade excepcional de organizador da Justiça, foi nomeado, por Carta Imperial, datada de 06.1 1. 1873, Desembargador Presidente do Tribunal da Relação de Ouro Preto, em Minas Gerais. Foi o primeiro Desembargador a ser nomeado nas Minas Gerais, razão porque coube a ele a instalação e organização inicial da Casa de Justiça, naquele Estado.

Este Potiguar, exerceu a magistratura por quarenta e quatro (44) anos, chegando a Ministro do Supremo Tribunal Federal. Recebeu honrarias as mais diversas pelos relevantes serviços prestados, dentre os quais, o título de Conselheiro, denominado carinhosamente pelo povo, como "**Conselheiro dos Pobres**", **Comendador da Ordem de Nosso Senhor Jesus Cristo e Barão do Assu**, este sem que fosse requerido, por ele, à sua carta de registro.

02. AMARO CAVALCANTI - Este, não ensombreado outras figuras ilustres do Rio Grande do Norte, talvez seja o nosso maior expoente. Nascido em 1849, de família paupérrima, mas portador do sangue quente e forte, peculiar do nosso sertanejo, lutou e venceu gloriosamente. Teve assento no Parlamento Brasileiro como

Senador da República pelo seu Estado. Professor de línguas estrangeiras, advogado, cultor do Direito, galgou o ápice da sua carreira jurídica como Ministro do Supremo Tribunal Federal, onde desempenhou com notável relevo, a função de Juiz padrão, digno de ser imitado e merecedor da nossa admiração. Amaro Cavalcanti foi e será sempre um exemplo dignificante de quanto pode a vontade, quando servida pela inteligência e o amor à Pátria, a qual sempre engrandeceu, inclusive, no Exterior, sendo laureado nos EUA.

Também não podemos deixar de lembrar **JOÃO MANOEL CARVALHO SANTOS**, nascido no final do século XIX que, ainda hoje, é lembrado como renomado técnico da hermenêutica jurídica nacional, preenchendo imensa lacuna ao dar ao Brasil um comentário prático ao Código Civil. Fê-lo em 25 alentados volumes, dedicando 20 anos do seu trilhar existencial na sua elaboração.

Destacou-se ainda, em obras de relevância extraordinária na interpretação das leis do País, como o Código de Processo Civil Interpretado.

Ainda da safra do século XIX, conhecido nacionalmente, o Jurista **AUGUSTO TAVARES DE LIRA**, destacando-se como homem lutador pelo desenvolvimento do País e do Rio Grande do Norte. Dentre outros Cargos de relevância, inclusive Conselheiro do Tribunal de Contas, representou o nosso Estado como Deputado Federal e posteriormente, como Senador, onde inobstante figurar como o mais jovem dos seus pares e representar um Estado pequeno e pobre, foi indicado como líder da Câmara Federal. Ocupou as pastas do Ministério da Viação e Obras Públicas e a do Ministério da Justiça. Em 1952 o seu nome foi lançado no Livro do Mérito do Brasil.

Nos tempos atuais, um outro grande Potiguar Jurista, enaltecido em todo o Brasil é **MIGUEL SEABRA FAGUNDES**, do qual a declinação do seu nome é quanto basta para o imediato correlacionamento de suas qualidades moral, cultural e jurídica. Pela pujança e vigor de sua inteligência, pela sua capacidade, poucos homens da sua geração exerceu uma influência intelectual tão abrangente e benfazeja. Pensador profundo, claro, orgânico, expositivo, objetivo dos sistemas adversários, crítico imparcial, sereno e cortês, das opiniões que partilha. Este grande mestre administrativista, constitucionalista, civilista e processualista, iniciou sua vida pública neste Tribunal de Justiça e aqui há de permanecer não somente nos nossos corações, como integrante desta Casa, mas também, na qualidade de Desembargador **Honoris causae**.

Minhas Senhoras, Meus Senhores:

Feita esta retrospectiva sumária em memória aos principais vultos da história do nosso Estado, que enveredaram pelas avenidas do SABER/MAIS para SER/MAIS em busca de uma Justiça melhor, passo a lembrar, por oportuno, que o século XX está sendo o período histórico em que verificam-se as mais drásticas transformações em todos os ramos das ciências e da tecnologia.

Mercê a essas modificações, a estrutura social adquiriu or-

ganizações de complexidade crescente na defesa e preservação de seus interesses. Essa evolução que está a exigir a aplicação do direito positivo mais dinâmico, acoplado à mídia dos meios de comunicação, refletiu-se no Judiciário, causando-lhe problemas que urge, sejam solucionados. Dentre eles, destaca-se o fato de que ao longo do tempo cristalizou-se a idéia de que seus agentes deveriam viver num enclausuramento monástico. Nesta redoma de vidro opaco isolaram-se magistratura e magistrado. Mas a avalanche inexorável dos fenômenos que desabam da gigantesca cordilheira social vem soterrando a concepção isolacionista e impondo que haja uma mudança de paradigma no sentido de se conscientizar a coletividade, do papel do Poder Judiciário, em linguagem acessível, levando ao povo, sem rebuscamento e sem receio, informes precisos sobre sua função, frente ao exercício da cidadania e, ao gozo dos direitos fundamentais por quem clamam os brasileiros.

O povo precisa saber, por exemplo, que dentre os Três Poderes é o Judiciário o mais fiscalizado.

Hoje, como sempre, são órgãos fiscalizadores do Judiciário, o Ministério Público; a Ordem dos Advogados do Brasil, através dos seus advogados, que recorrem das decisões que não se conformam, aos Tribunais Superiores, que também analisam sentenças sujeitas ao duplo grau de jurisdição. Além disso, são impostas, constitucionalmente, aos magistrados, normas de conduta ética abrangentes à sua vida pública e privada.

Enfim, é preciso que haja divulgação no sentido de que o Poder Judiciário nada tem a esconder. É preciso que o povo brasileiro conheça todos os atos por ele praticados, seja no campo administrativo, seja no jurisdicional.

Concomitante a essa conscientização das massas, do conjunto dos efeitos sociais nesta virada do século XX inescandível, que desembocou na Constituição de 1988, sem mascaramento dos reais intentos revisionistas do processo evolutivo necessário à modernidade e sem clima de emocionalidade no enfrentamento das questões propicionadoras de terreno fértil ao surgimento de dubiedades ou insegurança no pertinente à relevância do Poder Judiciário, efetivamente calarão os brados dos que tentam imputar ao Judiciário,

um controle externo.

Induvidoso que a crise judiciária é parte integrante e emergente da crise conjuntural do Estado brasileiro, tendo todos nós que o integramos contribuído, ao teimar na permanência do seu casulo de primitivo silêncio frente ao povo, ficando apenas para si, a certeza do dever cumprido.

Paralelamente impõe-se uma tomada de posição por todos nós, seguida da formulação de planejamentos estratégicos objetivos, programas e projetos, tendo por escopo extirpar as distorções atuais. Para se chegar a esta satisfatividade, é imperioso que antes seja feito uma profunda, séria e desapaixionada análise da problemática atual, identificando suas raízes, a fim de serem preservadas tão somente as que arraigam a legitimação ética e firmes condições de equacionamento do chamado "Poder em crise", afastando-se de pronto os vícios e os ranços, não raros, apontados pelos que se encontram em disputa ferrenha do Poder, tentando reformar temas de inconveniência ou obstacularização política, auferidos ao Poder Judiciário, e via de conseqüência, à Magistratura.

Senhores: na verdade, fazendo uma introspecção de sã consciência das apregoadas Reformas do Judiciário, incontestavelmente, representará uma temeridade à criação de Controle Externo, se não for adotado tão somente quando falharem os controles administrativos e disciplinares normais de cada estrutura judiciária nos diversos ramos das Justiças dos Estados e da União. Este Controle se aprovado irrestritamente, levará o Judiciário ao enfraquecimento, tornando-o um mero serviço estatal subordinado aos interesses e controle dos Políticos. O Judiciário perderá sua condição de Membro do Poder, já que será transformado em burocrata público, sem as garantias e prerrogativas indispensáveis à independência da magistratura.

Aliás a necessidade dessa independência não é apregoada apenas na modernidade. Montesquieu já dizia que a independência dos Poderes é que constitui o núcleo do Governo constitucional democrático. Não há liberdade se o Poder de Julgar não está separado dos outros Poderes. Constitui, pois, uma afirmativa insofismável, incondicional e pragmática que o Judiciário só pode-

rá exercer uma autêntica revisão dos atos legislativos e da Administração se estiver desligado de qualquer compromisso, independentemente de instruções dos demais Poderes, até porque se o órgão controlador fica submetido aos controlados, através de freios e contrapesos, será tolhido no desempenho a contento dessa tarefa.

Urge que lutemos, isto sim, por uma Reforma Judiciária que leve ao descongestionamento da Justiça, diante da explosão das demandas estimuladas pela generosidade com que a Constituição Federal de 1988 exacerbou, no pertinente ao judiciarismo.

Urge que seja, como afirmou em recente entrevista ao Diário de Natal, o Ministro Sepúlveda Pertence que essa Reforma, através de uma Emenda Constitucional, discipline e dê efeito a Súmula Vinculante, já que com ela serão tolhidos abusos na insistência em ações e recursos sem possibilidade de êxito, os quais, como se sabe, são freqüentemente usados pelo Poder Público, visando ganhar tempo com o direito dos cidadãos.

É urgente, urgentíssimo pois, que o Judiciário assuma a crise, reconquistando a credibilidade e com ela a conquista da funcionalidade efetiva, para o que haverá absoluta necessidade de um ambiente de segurança e tranqüilidade, quer objetiva, quer subjetiva, dos seus integrantes. Não é possível superar uma crise, quando os que lutam para sua eliminação, encontram-se inseguros, especialmente, em relação às prerrogativas que até então são outorgadas pela Constituição Federal ao Poder Judiciário.

Com a experiência de mais de 35 anos de magistratura, ousou afirmar que o Juiz independente concretiza o ideal do justo e perfeito, como colunas mestras do templo da vida. O povo acreditará com mais ênfase no seu trabalho, desde que amplamente divulgado com transparência, como única esperança restauradora dos seus direitos, pois é sabido que diante dos litígios que se formam, os quais não raro, geram ameaça ou violação aos direitos, gerando instabilidade e com ela, os ódios, a corrupção, a desconfiança e conseqüentemente, o desequilíbrio social, está o Poder Judiciário, constitucionalmente, erigido ao lado dos demais Poderes, como sendo o responsável à restauração do equilíbrio perdido.

Meus Senhores: Inobstante os obstáculos à vista, a administração desta Casa vem encontrando meios e modos para vence-los. Todos os que fazem Justiça no Rio Grande do Norte, dão-se às mãos com o propósito de atender cada vez melhor e de forma mais justa à parcela social que dela necessita, prestando-lhe uma tutela jurisdicional com mais celeridade, através de medidas adotadas, tais como: a instalação do Juizado Especial de Pequenas Causas Cíveis e Criminais e a criação de Mutirão.

Senhores: com essas singelas palavras, que espelham a minha convicção de que não devemos transigir à essência da vida democrática que é a independência do Judiciário, reiterando o meu contentamento de recebe-los na nossa terra Potiguar, donde espero, levem uma imagem duradoura e positiva, expresso, finalmente, que este encontro, sem dúvida, é para mim de grande significação. Primeiro porque, integrando na qualidade de Presidente deste Tribunal, o Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, arraigou-se no homem/magistrado que ora vos fala, a influência das suas reflexões, expectativas e propostas para a construção, renovação e adaptação à nova dinâmica dos tempos atuais, sem quebra das garantias constitucionais outorgadas ao Poder Judiciário, a quem cabe oferecer, ao cidadão brasileiro, uma justiça que possa atender aos seus anseios.

Segundo porque, esta será a última reunião que participo como Presidente. Outros virão e continuarão, assim como eu, a partilhar desse Colégio Permanente, não somente cultivando sólidas amizades, como as fiz, mas também, lutando, estudando e encontrando soluções eficazes para engrandecimento do Poder Judiciário.

Agradecendo a todos que abrilhantam este evento com as suas presenças, concedo a palavra ao nobre Desembargador Manoel Araújo, a quem cabe saudar o eminente Des. José Fernandes Filho, Emérito Presidente do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil e em exercício no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que será homenageado com a Medalha "**Valor Judiciário Seabra Fagundes**".

Muito obrigado.

Senhores e Senhoras,

Designou-me o Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Ivo Maira Lima, para falar em nome deste Egrégio Tribunal de Justiça, à Excelentíssimo Senhor Desembargador José Fernandes Filho, membro da Corte de Justiça do Estado de Minas Gerais e Presidente da Comissão do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça, sobre o trabalho em que lhe é concedida a Medalha "Valor Judiciário Seabra Fagundes".

Fiquei sensibilizado e honrado com a designação, mas senti a grande responsabilidade diante da grandiosidade da estatura física e cultural do homenageado e pela profunda significação para esta Instituição Judiciária, deste ato público de merecimento aos registros de atos dos trabalhos desta Corte de Justiça.

Feliz a proposição da Presidência, aprovada à unanidade pelo Plenário do Tribunal, para a concessão da honraria que, pela

DISCURSO DO DESEMBARGADOR MANOEL ARAÚJO

deixa dos meus trabalhos, para ser entregue ao Sr. Desembargador José Fernandes Filho.

A Medalha Valor Judiciário "Seabra Fagundes" foi instituída para ser conferida a pessoas que se tenham distinguido em suas áreas de atuação. De acordo com a norma regimental, o Tribunal de Justiça prestará homenagem

"às pessoas que, nas respectivas áreas de atuação, se hajam distinguido de forma notável ou relevante, e tenham contribuído direta ou indiretamente para o engrandecimento da Magistratura Nacional ou do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte."

O saudoso Seabra Fagundes, ex-desembargador honorário deste Tribunal, foi o primeiro a ser homenageado, neste mesmo Plenário, com a outorga da Medalha Mérito Judiciário "Amaro Cavalcanti".

Figura ilustre deste Estado, Seabra Fagundes, após exercer-se do cargo de desembargador, fixou residência na cidade do

DISCURSO DO DESEMBARGADOR
MANOEL ARAÚJO

Senhores e Senhoras.

Designou-me o Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador Ivan Meira Lima, para saudar em nome deste Egrégio Tribunal de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José Fernandes Filho, membro da Corte de Justiça do Estado de Minas Gerais e Presidente da Comissão do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça, neste ato solene em que lhe é concedida a Medalha "Valor Judiciário Seabra Fagundes".

Fiquei sensibilizado e honrado com a designação, mas senti a grande responsabilidade diante da grandiosidade da estatura moral e cultural do homenageado e pela profunda significação para esta Instituição Centenária, deste ato público de raro acontecimento nos registros de atas dos trabalhos desta Casa da Justiça.

Feliz a proposição da Presidência, aprovada à unanimidade pelo Plenário do Tribunal, para a concessão da honraria que, pela primeira vez, é outorgada a um operador do direito bem conhecido da Magistratura Nacional pelos relevantes serviços prestados em defesa dos interesses da Justiça e da classe dos magistrados brasileiros.

A Medalha Valor Judiciário "Seabra Fagundes" foi instituída para ser conferida a pessoas que se tenham distinguido em suas áreas de atuação. De acordo com a norma regimental, o Tribunal de Justiça prestará homenagem

“às pessoas que, nas respectivas áreas de atuação, se hajam distinguido de forma notável ou relevante, e tenham contribuído direta ou indiretamente para o engrandecimento da Magistratura Nacional ou do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.”

O saudoso Seabra Fagundes, ex-desembargador honorário deste Tribunal, foi o primeiro e único a ser homenageado, neste mesmo Plenário, com a outorga da Medalha Mérito Judiciário "Amaro Cavalcanti".

Figura ilustre deste Estado, Seabra Fagundes, após exonerar-se do cargo de desembargador, fixou residência na cidade do

Rio de Janeiro. Ali radicado, em menos de cinco anos, alcançou a fama e o prestígio merecido de "um mestre sem cátedra", publicou o seu primeiro livro que marcou a sua estréia como jurista - "O Controle dos Atos Administrativos pelo Poder Judiciário", obra que se tornou clássica e indispensável aos estudiosos do Direito Administrativo.

Por ocasião das comemorações do Cinquentenário do Tribunal de Justiça deste Estado, deu a sua relevante contribuição e publicou o seu segundo livro - "Da Desapropriação no Direito Brasileiro", seguindo-se posteriormente, "Dos Recursos Ordinários em Matéria Civil" onde se revelou como processualista.

Além dessas obras, outras compõem o conjunto bibliográfico do talentoso jurista conterrâneo.

A grandiosidade de seu currículo, repleto de ações e honrarias que engrandeceram não apenas o Estado do Rio Grande do Norte, mas o Brasil, ensejou o justo e legítimo reconhecimento desta Egrégia Corte de Justiça em perpetuar a sua memória, fazendo gravar o seu nome na medalha com a qual serão condecoradas personalidades que se tenham devotado às causas da magistratura.

Certamente, lá da eternidade, em espírito, com a simplicidade e fidalguia que sempre caracterizaram a sua vida, Seabra Fagundes, irmanado nos mesmos sentimentos, também participa, com o seu coração transbordando de alegria, destes instantes sublimes e telúricos de elevação sentimental e espiritual, de exaltação à grandeza, ao valor, à inteligência, à sabedoria, à cultura, à bondade, ao amor e ao trabalho profícuo do nosso ilustre homenageado, Desembargador José Fernandes Filho, mineiro da cidade de Bambuí.

Tive a felicidade de conhecê-lo na cidade do Rio de Janeiro num encontro de Presidentes de Tribunais de Justiça, quando se destacou pela sua brilhante participação nos trabalhos ali realizados, como representante da respeitável Corte de Justiça de Minas Gerais.

Posteriormente, nos encontramos em um congresso na cidade de Aracaju, Sergipe, oportunidade em que conheci a sua digníssima esposa, Dona Meire Fernandes a quem presto, neste

momento, as minhas sinceras homenagens.

De Aracaju veio a Natal, visitou rapidamente a nossa cidade, conheceu a praia de Ponta Negra, realizou um passeio de bugre, "sem emoção", nas dunas brancas de Genipabu, assistiu às danças folclóricas regionais no Centro de Turismo, mergulhou nas águas límpidas e tranquilas da praia de Búzios, e lá, deleitando-se com a brisa amena do oceano, desejou levar um pedaço daquele mar para Minas.

Convidado que fui para o ato de sua posse no cargo de presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 1990, viajei a Belo Horizonte a fim de prestigiar e parabenizar o ilustre amigo. Fiquei impressionado com o cerimonial a que assisti naquela ocasião, pela magnitude do ato e pelo carinho com que os participantes abraçavam o novo dirigente máximo do Poder Judiciário Mineiro. Relembro ainda, a missa solene, momento em que os presentes, imbuídos do mesmo espírito de fé cristã, invocaram a proteção de Deus para a nova gestão que ora se iniciava.

No ano de 1992, o Desembargador Fernandes Filho se fez presente às festividades de comemoração do Centenário do Tribunal de Justiça deste Estado, tendo sido convidado pelo então presidente, Desembargador Deusdedit Maia, a tomar assento à mesa da sessão solene, como representante de todos os presidentes dos Tribunais de Justiça presentes ou representados naquele ato histórico.

Bem próximo da magistratura do Rio Grande do Norte, mantém freqüentes contatos com o presidente desta Casa, Desembargador Ivan Meira Lima, e com vários colegas do Poder Judiciário sobre os mais variados assuntos de interesse da Magistratura.

Com livre trânsito junto aos Colendos Tribunais Superiores do País e ao Congresso Nacional, desfrutando de prestígio e amizade nos diversos Ministérios e Órgãos da Administração Pública, transformou-se num porta-voz eficiente e respeitado dos Estados da Federação, muitos dos quais lhe concederam valiosos galardões pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados à causa da Justiça, como aconteceu no Rio de Janeiro, em Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo, Pernambuco, Maranhão e Mato Grosso. Con-

quistou com o seu abnegado trabalho a cidadania honorária de Belo Horizonte e do Estado da Paraíba. Hoje recebe e incorpora mais uma condecoração ao seu vasto e admirável currículo e que certamente terá uma significação toda especial devido aos laços de fraterna amizade que o aproximavam de Seabra Fagundes.

Além desse trabalho valoroso, anônimo e gratuito que vem realizando como presidente da Comissão Executiva do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça, acumula ainda as funções de desembargador do Tribunal de Justiça e a presidência da Comissão Supervisora dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do seu Estado.

Foi Vice-presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Corregedor Eleitoral, Corregedor da Justiça, em substituição e Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no período de dez de dezembro de 1990 a oito de dezembro de 1992, quando realizou uma admirável e marcante administração.

Como homem público, exerceu as atividades de Chefe de Gabinete do Secretário de Educação, e, posteriormente, as de Secretário de Estado de Educação no Governo Aureliano Chaves.

Foi membro da equipe técnica, designada pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais para implantação do Plano de Classificação de Cargos, Secretário, Assistente e Delegado do Tribunal de Contas da União daquele Estado.

Pós graduado em Direito Público pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, com especialização em Direito Administrativo, Tributário e Constitucional, exerce nesse Estado, na mesma Faculdade e na Pontifícia Universidade Católica, as funções de Professor da Disciplina Direito Administrativo.

Sempre desempenhando com eficiência e probidade tantas atividades, o desembargador Fernandes Filho ainda encontrou tempo para, na sua laboriosa lida, escrever e publicar diversos trabalhos jurídicos, entre os quais destaco "Funções do Estado", "Exame pelo Tribunal de Contas da União das Contas dos Executores de Acordos Celebrados com Estados", "Os Municípios Mineiros e os Casos de Dispensa de Licitação", "Acumulação de Cargos à Guarda dos Poderes do Estado".

Este elenco de atividades e funções desempenhadas, as condecorações e honrarias recebidas e os inestimáveis serviços prestados à Magistratura do nosso País o credenciam à medalha que ora lhe concede este Egrégio Tribunal de Justiça.

Ilustre Desembargador, com estas palavras encerro minha singela e fraternal saudação. Resta a todos nós norte-riograndenses a certeza de que Vossa Excelência continuará a sua árdua tarefa em prol da causa da Justiça dignificando, cada vez mais, esta Corte. Nesta trajetória prosseguirá, sem dúvida, seguindo o que tão bem expressou Couture:

"A fé no Direito como melhor instrumento de consciência humana, na Justiça, como destino moral do direito, na paz, como substitutivo bondoso da Justiça e, especialmente, na liberdade sem a qual não há o direito, nem justiça, nem paz".

Em meu nome e no de todos aqueles que integram este Tribunal de Justiça parabenizo-o pela conquista deste galardão tão honroso e significativo à Magistratura do Rio Grande do Norte, convencido de que, com lauda experiência de magistrado honrado, culto, íntegro, corajoso, justo, inteligente e possuidor de elevado saber jurídico, tudo fará para, cada vez mais, enaltecer a Justiça do nosso Brasil.

Obrigado.

DISCURSO DO DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDES FILHO

Com estas palavras iniciais emocionada saudação a SPADKA FAGUNDES no III Congresso Internacional de Direito Administrativo, realizado em Belo Horizonte, em 1992.

Daquela saudação permito-me extrair, por sua oportunidade, as tradições que se seguem. Credo adverte-lo - não-lo, diante do respeito que sempre lhe devo ou está. Tributo!

"Jamais encurvar, a dignidade de seus poderes, está com, estas as vida pública em não. Váberon e Supremo Tribunal e seus ministros pela edição de normas regulamentar

DISCURSO DO DESEMBARGADOR
JOSÉ FERNANDES FILHO

"Não, definitivamente não: o Direito não é um mito.

Prova-o tua vida, toda exemplo e testemunho.

Onde quer que estejas—e certamente estás no lugar que a eternidade reserva para os justos — continuas de pé, sem arrogância ou servilismo.

Avesso ao elogio fácil, impiedoso com o aulicismo, sempre praticaste o dom do discernimento. Sabes, assim, que não estamos aqui em gesto de compulsão convencional, fato que te desapontaria.

Teus amigos - numerosos como os anjos que te receberam — acodem reverentes à homenagem, endereçada também às gerações que virão.

Vejo-te entre nós, a um só tempo sereno e enérgico, tolerante e intransigente, segundo as exigências do bem comum.

Estou seguro de que a todos perdoarás pela louvação pública e solene, com preterição da silenciosa e pessoal oração de tua recôndita preferência."

Com estas palavras iniciei emocionada saudação a SEABRA FAGUNDES no III Congresso Internacional de Direito Administrativo, realizado em Belo Horizonte, em 1993.

Daquela saudação permito-me extrair, por sua oportunidade, os trechos que se seguem. Creio autorizado a fazê-lo, diante do respeito que sempre lhe devotou este Tribunal:

"Jamais se curvou às circunstâncias ou aos poderosos, estivessem estes na vida pública ou não. Verberou o Supremo Tribunal e seus Ministros pela edição de norma regimental

restritiva da prestação jurisdicional. Censurou o Legislativo aos excessos cometidos, e à inapetência política. No fim da vida, com o desassombro da juventude - eterno guerreiro potiguar - participou dos episódios que culminaram com o afastamento do Presidente da República.

Nas mais duras quadras da vida nacional, houve uma voz que jamais emudeceu: a de SEABRA FAGUNDES, a cobrar, sem descanso, a restauração do Estado de Direito, expressão da própria dignidade da vida. Nunca esteve calado, salvo quando o silêncio, como o dos monges, fosse a mais vigorosa expressão do seu protesto.

Dois traços marcaram-lhe a vida e dão a dimensão de sua personalidade.

Jamais pleiteou cargos ou posições: ao contrário, sempre os recusou, como, por exemplo, quando, por modéstia e escrúpulo, declinou do convite feito pelo Presidente Café Filho, para ocupar uma Cadeira do Supremo Tribunal Federal.

O segundo traço de sua personalidade está na fidelidade ao Direito e à ordem jurídica, que naquele há-de inspirar-se.

Pelo Brasil todo ressoa sua pregação legalista e pacífica.

Poderia recomendar o direito à desobediência, mas seria incapaz de admitir qualquer violência.

Tive o privilégio de ser um dos seus restritos confidentes.

Jamais o vi vencido. Sempre acreditou na economia do bem e no imenso poder do ho-

mem-de gerar mudanças e de referenciar a história.

Dotado de profunda religiosidade — nunca amesquinhada por práticas piegas—foi temente a Deus, até o fim.

Com a humildade dos santos e a modéstia dos sábios cresceu e fez crescidos todos que com ele conviveram.

Foi grande até para morrer: pediu aos filhos que não falassem de sua precária saúde aos amigos, poupando-nos, impotentes, do sofrimento solidário; recomendou-lhes evitassem homenagens no sepultamento, inclusive avisos fúnebres, do agrado dos vivos.

Seu exemplo, para todos nós, é penoso encargo. Seu testemunho, grave cobrança. Sua vida densa e inquiridora lição de civismo e de amor ao Direito.

Está no Eclesiastes:

“Todas as coisas tem o seu tempo e todas elas passam debaixo do céu, segundo o termo que a cada um foi prescrito. Há tempo de nascer e tempo de morrer. Há tempo de plantar e tempo de colher”.

Ele semeou, abundantemente. Sobretudo idéias.

A colheita, farta, está aí, para nosso regalo e responsabilidade. Cada fruto, sazonado de civismo e amor à Pátria, é bênção e responsabilidade para esta e as gerações futuras.

Permita Deus que sejamos dignos dele e do seu valioso legado.

Na permanência de suas idéias, e na força de seus compromissos! ele continua vivo, em

surpreendente superação do inexorável ciclo biológico.

Quem tiver olhos para ver, descobri-lo-á aqui, transfigurado, abençoando, com mansidão e solicitude, o País a que tanto amou”.

Pelo texto que então elaborei—expressão da saudade e fruto de amizade de quarenta anos—percebem os Senhores a natural emoção que me toma nesta hora, destinatário primeiro do galardão que é conferido com o patronato do realmente inesquecível SEABRA FAGUNDES.

Homenagem de Tribunal respeitado e respeitável, tendo como patrono quem, sem dúvida, mais influiu na minha vida pública, é pesado ônus, que cobra e acicata, antes de promover.

Duplamente desvanecido - por quem a confere, e por quem lhe dá título, fazendo-a maior de significado e grávida de responsabilidade - debruço-me, perturbado! à grande honraria conferida, antes, ao meu Tribunal - de que tanto me orgulho — e ao COLÉGIO PERMANENTE DE PRESIDENTES DE TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, com invidiosa folha de serviços prestados às instituições judiciárias do País, a despeito de sua tenra idade.

Recebo-a em nome deles, verdadeiros destinatários do galardão.

Fiel e escrupuloso depositário, guarda-la-ei avidamente, por que símbolo de compromisso comum, reafirmado perante o amigo que a eternidade levou e o Tribunal que resiste ao tempo, no silencioso e altivo testemunho antecipado pelo jovem Desembargador que aqui chegou aos vinte e cinco anos de idade.

Supremo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte desde 1º de julho de 1892; Corte de Apelação, a partir da Constituição de 1934; Tribunal de Apelação com a Constituição de 1937 e, finalmente, Tribunal de Justiça, com o advento da Constituição Estadual de 1947, este Sodalício, em gesto inovador, antecipou-se ao Estatuto da Ordem dos Advogados, admitindo a participação do patrono das partes na fase de discussão dos processos em plenário.

De Olympio Manoel dos Santos Vital, que o instalou, a Ivan Meira Lima, que o dirige com competência e zêlo; passando por Amaro Cavalcanti e Seabra Fagundes, luminares do Direito, e por João Vicente da Costa, que tinha, na palavra de Manoel Onofre Júnior, algo de sacerdotal e até mesmo de litúrgico, alcançando, nos nossos dias, Deusdedit Maia, operoso e altivo Presidente do Centenário, este Tribunal tem sido fiel às suas origens.

Centenária no tempo e em virtudes, esta Casa pode olhar para trás sem receio de experimentar constrangimento.

Terra de juristas Rio Grande do Norte, generoso, os cede e exporta: Luiz Gonzaga de Brito Guerra foi o primeiro Presidente da Relação de Minas, com sede em Ouro Preto. Chegou, como Amaro Cavalcanti, as culminâncias da magistratura nacional, ocupando Cátedra no Supremo Tribunal Federal.

Civilista maior, Carvalho Santos; grande escritor e folclorista, Câmara Cascudo — para citar apenas dois — honram o povo norte-riograndense, conferindo, como filhos da terra, maior dimensão a grave decisão deste Tribunal ao me galardoar com o VALOR JUDICIÁRIO "SEABRA FAGUNDES".

Agradeço ao Desembargador Manoel de Araújo Silva pelas palavras com que me saudou, expressão de velha amizade que muito me honra. Amigo tão querido, companheiro de inquietações éticas, natural que se excedesse no generoso juízo.

Razão tem ele, entretanto, quando se refere aos títulos que, mercê de Deus, já recebi, em Minas e em outros Estados da Federação.

Contudo, o que ora recebo, tem, para mim, sentido muito especial. Entregue pelas mãos honradas do Presidente Ivan Meira Lima, fraterno aqui e no Colégio de Presidentes, sob o patronato de "SEABRA FAGUNDES", é dádiva de Deus, que cativa e enternece.

Daquele que já se foi, espero forças para suportar o peso da honraria; do que, com escrúpulo e competência, dirige os destinos desta Casa - e de seus respeitáveis Pares - mereço indulgência.

É hora de encerrar.

Sempre entendi que, para o homem público, o exercício do poder é, sobretudo, o exercício do dever: ele faz - e só pode fazer - o que a lei lhe prescreve. Sem vontade—porque submisso à vontade da norma, que o vincula - não pode ser generoso com a coisa pública, nem perdoar ou transigir, em prejuízo dela. Mesmo na aplicação de texto eventualmente ambíguo ou lacunoso, o administrador público deverá agir inspirado no reto propósito de realizar o bem comum.

O que se diz do administrador público aplica-se, também, ao Juiz, mantido pelo Estado.

O silencioso e, quase sempre, solitário ofício de julgar, consome o magistrado, roubando-lhe noites indormidas e madrugadas nascentes.

Indiferente aos aplausos e às críticas, acode à consciência, em operação pessoal e intransferível. Imperfeito como qualquer ser humano, de barro que um dia sera pó, sabe-se limitado e contingente. Não obstante, após a penosa maiêutica, em que do velho fez o novo, pode chegar ao ponto de equilíbrio que lhe refrigera a alma. Exausto, já não sofrido, experimentará o doce sentimento de ter sido fiel - único que o pacificará - restituindo-lhe a pura alegria, antes reprimida ao conflito de interesses e a prova contraditória. Pode, a partir daí, submeter-se ao redentor confronto com sua luz interior, sem medo ou remorso.

No exercício do dom do discernimento, os Eminentes Desembargadores, homens públicos fiéis, praticam ato que traduz austero julgamento.

Se ao homem público não se agradece, com maior razão não se deve agradecer ao administrador público-juiz, sob pena de se tisonar o retilíneo julgamento, incompatível com gesto de gratidão.

A decisão de Vossas Excelências cobre-me com o manto dos ungidos pela láurea insigne.

Natural, então, a humana emoção que experimento, em noite de fina sensibilidade, que arranca justificados e recolhidos solu-

ços, certamente percebidos por Seabra Fagundes, irmão maior, em idade e sabedoria.

Com o registro da alegria, fica o compromisso de não negar o juízo de Vossas Excelências. E a certeza de que, a partir de hoje, orarei e vigiarei para ser digno da homenagem. Vigília permanente, de gafanhotos e mel silvestre, se preciso, - como a de João Batista - de modo a não desmerecer o julgamento de quem na austeridade deste Sodalício, me fez partícipe da grandeza da magistratura norte-rio-grandense.

Permita Deus que, passado o tempo, encanecidos os cabelos, possa voltar a esta Casa e reviver este abençoado dia, com o mesmo sentimento - de evangélica humildade e justificado orgulho.

(Discurso do Desembargador José Fernandes Filho, em sessão solene de 07 de novembro de 1996 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, quando recebeu o VALOR JUDICIÁRIO "SEABRA FAGUNDES")

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
PRESIDENTES DE
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL

DIAS 1 a 9 NOVEMBRO/94
NATAL/RN

CARTA DE NATAL

Carta de Natal

Carta de Natal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE
PRESIDENTES DE
TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL**

**DIAS 7 a 9 NOVEMBRO / 96
NATAL/ RN**

CARTA DE NATAL

O Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, reunido em Natal, RN, consciente da importância da Justiça dos Estados no panorama institucional do país, constantemente preocupado com a qualidade da prestação jurisdicional a seu cargo e particularmente atento à significação dos novos instrumentos legais recentemente postos em vigor, ainda intranquilo quanto ao futuro das instituições face às investidas sempre renovadas contra a autonomia do Poder Judiciário, dirige-se uma vez mais à Nação e particularmente aos membros da Magistratura dos Estados para reafirmar as seguintes posições:

1. É objetivo prioritário da Justiça Estadual a democratização do acesso à jurisdição e a facilitação, para o jurisdicionado, dos caminhos a percorrer na busca da tutela judicial. A legislação recente, que aperfeiçoou o sistema de juizados especiais e simplificou os respectivos procedimentos, conquanto ainda passível de crítica e merecedora de aprimoramento, deve ser aplicada de forma inteligente e criativa, de modo a assegurar o máximo rendimento de suas potencialidades e a confirmar sua vocação redentora. As novas possibilidades de agilização e singeleza procedimentais devem

ser exploradas ao máximo em benefício das comunidades às quais deve de presta jurisdição.

2. A nova realidade, entretanto, não autoriza o juiz a perder de vista que continua a seu cargo a aplicação da lei também no relativo a outras esferas, nas quais as exigências da segurança jurídica impõe procedimentos mais formalizados e, inexoravelmente, um maior dispêndio de tempo, trabalho e pecúnia. A jurisdição de família, de Fazenda Pública, dos direitos indisponíveis em geral, o controle institucional confiado ao judiciário, continuam a exigir intensamente a atenção e os esforços da judicatura, como é de seu indeclinável dever. Os objetivos da rapidez e simplicidade procedimentais não justificarão jamais o afrouxamento das garantias essenciais à convivência democrática e ao estado de direito.

3. Em um ou outro desses extremos da atuação jurisdicional, ou em qualquer de seus pontos intermediários, é imprescindível que se assegure ao Poder Judiciário em geral e à Justiça dos Estados em particular a absoluta independência em face dos demais Poderes. Desservem a esse desiderato todas as iniciativas reformadoras tendentes a garrotear a liberdade dos juízes ou a soberania dos julgados. Em especial, pesa a ameaça de nova moratória constitucional para os precatórios e de acrescidas restrições ao exercício pleno da jurisdição. Tudo o que se retirar ao Judiciário em autonomia e independência estará sendo subtraído ao povo em liberdade e em exercício da cidadania.

Natal (RN), 09 de novembro de 1996.

JOSÉ FERNANDES FILHO - Presidente da Comissão Executiva

JOSÉ ANALDO DE SOUZA ARAÚJO - ALAGOAS

MÁRIO GURTEV DE QUEIROGA - AMAPÁ

MANUEL NEUZIMAR PINHEIRO - AMAZONAS

JOSÉ MARIA DE MELO - CEARÁ

CARLOS AUGUSTO MACHADO FARIA - DISTRITO FEDERAL

EWERLY GRANDI RIBEIRO - ESPÍRITO SANTO

HOMERO SABINO DE FREITAS - GOIÁS

JOÃO MIRANDA SOBRINHO - MARANHÃO

LICÍNIO CARPINELLI STEFANI - MATO GROSSO

MARCO ANTÔNIO CÂNDIA - MATO GROSSO DO SUL

MÁRCIO ARISTEU MONTEIRO DE BARROS - MINAS GERAIS

MANOEL CHRISTO ALVES FILHO - PARÁ

ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA - PARAÍBA

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO - PARANÁ

WALDEMIR OLIVEIRA LINS - PERNAMBUCO

JOSÉ LUIZ MARTINS DE CARVALHO - PIAUÍ

JOSÉ LISBOA DA GAMA MALCHER - RIO DE JANEIRO

IVAN MEIRA LIMA - RIO GRANDE DO NORTE

ADROALDO FURTADO FABRÍCIO - RIO GRANDE DO SUL

ANTÔNIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA - RONDÔNIA

CARLOS HENRIQUES RODRIGUES - RORAIMA

CLARA LEITE RESENDE - SERGIPE

ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES - TOCANTINS

JOSE FERNANDES TELHO - FARMACIA COOPERATIVA
 ROSE AMALDO DE SOUZA ALBUQUERQUE - ALAGOAS
 MARCO GURTY DE OLIVEIRA - AMAPA
 MARCELO REZENDE FERREIRA - AMAZONAS
 JOSE MARIA DE MELO - ACRE
 CARLOS AUGUSTO MARQUES FARIA - DISTRITO FEDERAL
 EWERTY GRACIELA FERREIRA - ESPIRITO SANTO
 HONORIO SAIBO DE FREITAS - GOIAS
 JOAO MATEUS SOBRINHO - MATO GROSSO
 LUCIO CARVALHO STRECHT - MATO GROSSO
 MARCO ANTONIO DA SILVA - MATO GROSSO DO SUL
 MARCO ANTONIO FERREIRA DE B. ROSAS - MINAS GERAIS
 MARCO ANTONIO FERREIRA DE B. ROSAS - MINAS GERAIS
 MARCO ANTONIO FERREIRA DE B. ROSAS - MINAS GERAIS
 ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PARANA
 CLAUDIO MENDES DO NASCIMENTO - PARANA
 WALTER OLIVEIRA PEREIRA - PARANA
 JOSE FELIX MARTINS DE CARVALHO - PIAUI
 ROBERTO DA GAMA WALTER - RIO DE JANEIRO
 IVAN MEBELIMA - RIO GRANDE DO NORTE
 ADRIANO FURTADO BARRO - RIO GRANDE DO SUL
 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - RONDONIA
 CARLOS HERNANDES RODRIGUES - RORAIMA
 CARLA LUIZE REZENDE - SERGIPANO
 ANTONIO FELIX DOMESTICO - TOCANTINS

